



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Campus Diamantina
Coordenação do Curso de Humanidades

Edital 003/2016

A Coordenação do Curso de Humanidades no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM convoca os Docentes para a eleição de Coordenador do Curso de Humanidades.

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas à função de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral foi constituída em 25 de maio de 2016 e é formada pelos professores LILIAN SIMONE GODOY FONSECA, YURI ELIAS GASPAR, pela técnica administrativa ANDRÉIA EUNICE TEIXEIRA ALECRIM e pela discente DÉBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda ao seguinte requisito:

3.1. Ser docente lotado na FIH e professor vinculado exclusivamente ao Curso de Humanidades.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições para registro de candidatura docente para a Vaga Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Humanidades será entre 01 de junho e 15 de junho de 2016, na secretaria do curso ou pelo e-mail secretariabhu@gmail.com no período de funcionamento daquela secretaria (segunda a quinta-feira).

4.2. O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato e seu vice, e entregue pessoalmente ou enviado por e-mail.

4.4. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Coordenação do curso de Humanidades.

4.5. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas.



4.6. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

4.7. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação.

4.8. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O sufrágio é secreto e universal.

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes efetivos que se encaixem no item 3.1.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o presidente da comissão eleitoral.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa;

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

- a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;
- b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;
- c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;
- d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;
- e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia 23 de junho de 2016, em urna única lotada no **Laboratório de Turismo da FIH/UFVJM** na cidade de Diamantina – MG.

6.2. O horário de votação será das **15h às 19h**.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2 a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral.

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser



assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la.

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem.

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário, ao local determinado para apuração, e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos.

6.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciar-se-á no dia 23 de junho de 2016 a partir das 19hs na sala da Coordenação do curso de Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

7.2 Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos.

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos for superior a metade mais 01 (um) dos votantes será realizada uma nova eleição.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato que possuir mais tempo de serviço como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

2º) o candidato mais idoso.

8.7. A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH e na sala da Coordenação do curso de Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

8. DA POSSE

O candidato eleito será empossado no dia 29 de junho de 2016, às 14h, para início do exercício do mandato nesta data, na sala da Coordenação de Curso.

9. DO MANDATO

O mandato terá duração de dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Coordenação do curso de Humanidades, Campus JK da UFVJM.

10.2. Os candidatos poderão se credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa



receptora de votos a fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital.

10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral.

10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5. No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país.

10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 31 de maio de 2016.

LILIAN SIMONE GODOY FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral

YURI ELIAS GASPAR
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

DEBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO
REPRESENTANTE DOS DISCRETOS

ANDREIA EUNICE TEIXEIRA ALECRIM
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO 1****CRONOGRAMA: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE HUMANIDADES DA FIH/UFVJM**

PERÍODO	EVENTO
01/06/2016	Lançamento do Edital das Eleições.
01/06 a 15/06/2016	Prazo para inscrições dos candidatos e das chapas.
17/06/2016	Prazo final para homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
20/06/2016	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições.
21/06/2016	Publicação de impugnação, caso haja.
22/06/2016	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.
23/06/2016	Votação, conforme horário estabelecido no edital.
23/06/2016	Prazo final para apuração dos votos.
24/06/2016	Prazo final para homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.
27/06/2016	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.
28/06/2016	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
29/06/2016	Homologação dos resultados após recursos.
29/06/2016	Posse na sala da coordenação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE HUMANIDADES DA FIH/UFVJM

Eu, _____
_____, Professor(a) do Curso de
Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – Campus
Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para
Eleição à função de Coordenador do Curso de Humanidades da Faculdade
Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida
Eleição e que tenho como Vice, em minha chapa o(a) professor(a)
_____ também
lotado(a) na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Diamantina,.....de junho de 2016.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice coordenador

À COMISSÃO ELEITORAL